



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislavomatiense](#)
[f/camaradematiasbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Área demandante:

Escola de Legislativo

2. Responsável pela Demanda:

Núbia de Cássia Silva Coutinho – Coordenadora do NAC

3. Definição completa do objeto:

3.1 - Descrição do objeto:

Aquisição de material de distribuição gratuita destinado à reposição do estoque do almoxarifado, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Matias Barbosa, diante das atividades da Escola do Legislativo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
001	SACOLAS DE TNT: COR BRANCA, TAMANHO 35CM DE ALTURA E 25CM DE LARGURA, COM ARTE DOS DOIS LADOS, ALÇA, 60G.	UND	1.000
002	CANETA ECOLÓGICA RECICLÁVEL: COM CLIP E PONTEIRA DE PLÁSTICO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL, MEDIDA 14CM, SILK SCREEN 5X1,3CM NA COR AZUL.	UND.	1.000

3.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

☒ Itens isolados.

☐ Lote

4. Fundamentação e justificativa da contratação: A aquisição destes materiais de distribuição gratuita se justifica tendo em vista as atividades educativas da Escola do Legislativo - ELEMB, Professora Waldete Martins Ribeiro, em atividades como cursos de capacitação, palestras, Programa Parlamento Jovem e Câmara Mais.

5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:

5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: a partir da assinatura do contrato, respeitado todos os prazos do processo licitatório.

5.2 - A duração da vigência será **de:** 90 (noventa dias) a contar da assinatura do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislavomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

☒ Não se aplica.

☐ Sim. Justificativa:

5.4 - Há possibilidade de prorrogação?

☒ Não. Em razão de: modalidade licitatória – dispensa de licitação para fornecimento único.

☐ Sim. Número de meses e fundamento legal:

6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:

6.1 – Responsável pela gestão contratual:

Núbia de Cássia Silva Coutinho

6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:

Raiane Almeida Leandro de Amorim

7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:

7.1 - O faturamento será realizado:

☒ Ao final da entrega do bem.

☐ Por evento.

7.2 - A forma de entrega dos bens é:

☒ Única. Para os itens: Todos

☐ Parcelada. Para os itens:

7.2.1 - Forma de parcelamento: Não se aplica.

7.3 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 20 (vinte) dias úteis, a contar da emissão da ordem de compra.

7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo: Estando os produtos de acordo com o Termo de Referência, o fiscal do contrato realizará o recebimento definitivo, em até 07 (sete) dias úteis, após a verificação do(s) produto(s), aponto o carimbo de RECEBIDO na nota fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislavomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei: Não se aplica.

Matias Barbosa, 04 de abril de 2025.

Núbia de Cássia Silva Coutinho
Coordenadora do NAC